

PORTARIA Nº 119/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – CEHOP, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando o Edoc nº 026301.04506/2023- 1- CEHOP, datada de 19/10/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **MARIA DAS GRAÇAS FREITAS CARDOSO**, Advogada, Matrícula Funcional Nº 278, CPF nº 198.XXX.XXX-53, Licença Especial referente ao 8º quinquênio de trabalho entre 01/10/2017 a 01/06/2019, a ser gozada nos períodos de 20/12/2023 a 04/01/2024 e 08/04/2024 a 22/04/2024.

Paragrafo Único – O período acima a ser gozado, corresponde a 3/3 da Licença Especial correspondente ao 8º quinquênio.

Art. 2º – A concessão desta licença está de acordo com o que estabelece o Parágrafo Segundo do Artigo 61 do Regulamento de Pessoal.

Art. 3º – Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 20/12/2023.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Aracaju (SE), 23 de outubro de 2023.


JORGE HENRIQUE CÉSAR SOUZA
Diretor-Presidente

Bierte
23/10/2023
Agarolow

CEHOP

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEDURBI

Av. Adélia Franco, 3035 - D.I.A- Tel. (079) 3218-4000 - CEP. 49027-010 - Aracaju-SE

CNPJ: 13.006.572/0001-20